

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **265/2020** de aditamento ao contrato nº **290/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia para atender mandado judicial.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **ELENICE DIAS SANCHES SANCHEZ - ME**, com sede na Rua Stefan Metzger, nº 268, Ouro Fino Paulista, Ribeirão Pires - SP, CEP 09441-345, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.112.722/0001-17, neste ato representada pela Sra. Elenice Dias Sanches Sanchez, portadora da cédula de identidade RG nº 12.914.681-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.187.048-55, resolvem aditar o termo de contrato nº 290/2017 firmado em 06/07/2017 e aditamentos nº 231/2018 firmado em 26/06/2018 e nº 406/2019 firmado em 05/07/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 4549/2016.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 06/07/2020 a 05/07/2021.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 841) em **2,6244%** (dois vírgula seis dois quatro por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor total do contrato de **R\$ 36.106,28** (trinta e seis mil, cento e seis reais e vinte e oito centavos), para **R\$ 37.053,85** (trinta e sete mil, cinquanta e três reais e oitenta e cinco centavos).

2. As despesas com o presente termo de contrato serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob o nº 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.301; 3.3.90.30.00 10.301.0053.2.301; 3.3.90.30.0010 301.0055.303; 3.3.90.30.00 10.302.0055.2.306; 3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283; 3.3.90.30.00 10.305.0056.363.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado a fls. 846/850 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 03 DE JULHO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

ELENICE DIAS SANCHES SANCHEZ - ME
Elenice Dias Sanches Sanchez

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: ELENICE DIAS SANCHES SANCHEZ - ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 290/17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de equoterapia para atender mandado judicial.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 03 de Julho de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máuá - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 339.244.018-37 RG: 42.794.920-8

Data de Nascimento: 12/08/1986

Endereço residencial completo: Rua Luiz Testa, nº 40, Jardim São Jorge do Guapituba, Máua - SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (11) 4822-8000 (11) 94703-4407

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Elenice Dias Sanches Sanchez

Cargo: Diretora

CPF: 051.187.048-55 RG: 12.914.681-X SSP/SP

E-mail institucional: equoterapiacavaloalado@yahoo.com.br

E-mail pessoal: elenicesanchez@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 96403-2001

Assinatura: _____